



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: EEF Padre Pedro Inácio Ribeiro		
EMENTA: Recredencia a EEF Padre Pedro Inácio Ribeiro, no município de Brejo Santo, na jurisdição da CREDE 20 – Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23169826, reconhece o curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 3492900/2018	PARECER Nº 0478/2018	APROVADO EM: 07.05.2018

I – RELATÓRIO

Maria das Graças Soares Zacarias, diretora da EEF Padre Pedro Inácio Ribeiro, no município de Brejo Santo, por meio do processo nº 3492900/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino e está sediada na Rua Dionísio Rocha de Lucena, 46, Centro CEP: 63.260-000, em Brejo Santo, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, com INEP/Censo Escolar nº 23169826.

A diretora é a professora Maria das Graças Soares Zacarias, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 9749; pela secretária escolar responde Geralda Teresa da Silva, Registro nº 6478.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0329/2015-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2015.

O corpo docente dessa instituição é composto de 27 professores, sendo 14 com habilitação, perfazendo um total de 51,85% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE), tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0478/2018

A instituição em análise apresenta 256,5 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática, 258,5 ficando situado no padrão de desempenho *Intermediário* em Língua Portuguesa e *Crítico* em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da assessora técnica, Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da EEF Padre Pedro Inácio Ribeiro, no município de Brejo Santo, na jurisdição da CREDE 20 – Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23169826, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.

Por ocasião do credenciamento, essa Instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que essa Escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Intermediário** em Língua Portuguesa, parabenizamos toda comunidade escolar pela adoção de estratégias e pelo alcance dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE